

ANEXO III

NOTIFICAÇÃO

À:

(Nome da coordenação responsável para verificar a pendência)

Processo SEI nº: *(Nº do processo SEI - Em caso de resposta, favor utilizar esse número de referência.)*

Em atendimento ao inciso III, do art. 3º da Portaria CNPq nº 2.290, de 16 de junho de 2025, que constituiu Força-Tarefa para análise, conclusão e arquivamento de processos de fomento, quando constatada a prescrição e de encaminhamento necessário em face do risco de prescrição, **solicito a análise** do(s) processo(s) listado(s) na planilha anexa.

Solicita-se **urgência** na análise dos processos, no **prazo máximo de até 15 (quinze) dias**, vez que os mesmos se encontram em risco de prescrição das pretensões punitivas e de ressarcimento, com possível geração de dano ao erário, e ainda, apuração de responsabilidade administrativa, conforme determina a alínea “c”, art. 18 da IN TCU 98, de 27 de novembro de 2024 (SEI [2241086](#)), reproduzida a seguir.

“Art. 18. O processo de tomada de contas especial será composto pelos seguintes documentos:

c) identificação dos responsáveis, compreendendo a qualificação e a individualização das condutas dos agentes públicos que praticaram ou concorreram para a prática do ato irregular, bem como dos terceiros que, como contratados ou partes interessadas, de qualquer modo hajam concorrido para o cometimento do dano apurado ou dele tenham se beneficiado, nos termos do art. 16, §2º, alíneas “a” e “b”, da Lei 8.443/92;”

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

NOME DO COORDENADOR DA FORÇA TAREFA

Função do Coordenador da Força-Tarefa

